



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040175/2018-24**

**ATENÇÃO**

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 30 de julho de 2019.**

**Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).**

**UASG: 154054**

**Local: COMPRASNET – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de consumo laboratorial e vidrarias**, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, **CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCS, FAENG, INFI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que

constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. **Não será aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto.**

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme

regulamento.

6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.24.1. por empresas brasileiras;

6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.*

7.5.2.1. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

7.5.2.2. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

7.5.2.3. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

7.5.2.4. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a*

ressarcimento.

7.5.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Para os itens 19, 20, 21, 22 e 23, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

7.6.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7.7. Para os itens 4, 25, 26, 27, 96, 97 e 98: comprovação de atendimento à Portaria NR 32 1.748 de 30/08/2011 (material perfuro cortante).

7.7.1. Caso o produto seja dispensado do atendimento ao subitem anterior, apresentar o normativo legal, ato de dispensa ou declaração, sob as penas da lei.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas

Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. **Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.8. **Qualificação econômico-financeira:**

8.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\underline{LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

$$\underline{SG = (\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

$$\underline{LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br).

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legal permitidos.

8.10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a

filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. *Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).*

9.3.1. *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

9.4. *A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.*

9.5. *A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.*

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões)

pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, ~~ou, ainda, fac-símile~~, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ~~ou fac-símile~~ dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do **Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo II – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013)**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens

constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

21.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

21.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande (MS)**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/UFMS.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/> ou pelo e-mail [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br) nos dias úteis,

no horário das 08:00 as 11:00. Horas e das 14:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. Anexo I - Termo de Referência - CÓD SEI: 1192899

23.14.2. Anexo II - Identificação do Licitante, Declarações e Termo de Responsabilidade Sobre Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1239051

23.14.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - CÓD SEI: 1239052

23.14.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 1239053

23.15. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro(a) para este certame, o(a) Servidor(a) *Jackson Jacintho da Silva*, nomeado (a) pela Portaria 890 - RTR, de 19 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, ..... de ..... de 2019.

**AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS**  
**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Obs. Minuta de edital atualizada de acordo com o modelo da AGU até o dia 21/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 11/07/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1347038** e o código CRC **696F852A**.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



LICITAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23104.040175/2018-24

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de aquisição material de consumo laboratorial e vidrarias - PARTE 03 através de SRP, conforme previsão para 2018/2019 da CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCPS, FAENG, INFI.

2. **OBJETO**

2.1. Aquisição de material de consumo laboratorial e vidrarias, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCPS, FAENG, INFI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. COTA ME/EPP/EIRELI - LC 123/2006..

2.2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme o disposto no Artigo 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, as justificativas das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pelas unidades requisitantes e estão disponíveis no processo, através do DOC SEI 0785907. As previsões estão em DOC SEI 0785897.

2.3. **MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1. A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, caracterizando-se aí sua atividade fim. Dentro da área de ensino, em diversos setores da UFMS, são disseminadas de forma rotineira e contudente as aulas de laboratório em vários cursos de graduação e pós-graduação, onde também diversas pesquisas estão sendo desenvolvidas atualmente, que requerem os mais variados tipos de materiais para uso laboratorial. A previsão de demanda atual contempla os mais variados tipos de produtos para uso em laboratórios, com especificações diretamente relacionadas à necessidade de aplicação, levando-se em consideração o aumento ocorrido na demanda nos últimos exercícios. Esta demanda foi dividida em quatro partes, sendo esta a primeira parte. A aquisição dos referidos materiais visa atender às demandas da previsão da UFMS realizadas para os anos de 2018/2019. As justificativas enviadas pelos setores 0767341, procurou dimensionar o quantitativo solicitado em adequação à realidade periódica do funcionamento dos cursos e das faculdades. Os materiais poderão ser adquiridos conforme a necessidade da Instituição, de acordo com a legislação vigente, devidamente atestados pela Unidade Requisitante.

3. **DETALHAMENTO DO OBJETO**

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
1	256.286	CONJUNTO TRADO, COMPONENTES 01 SONDA TERRA COM CAPACIDADE DE 60CM., 02 PONTEI R, TIPO USO COLETA DE SOLO	Trado para amostra indeformada do solo. ( Tipo TAI) em aço inox.	UN	1	-	R\$5.000,00	R\$5.000,00	-	R\$5.000,00	Consumo
2	441.532	CONTADOR, TIPO CONTADOR DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO ANÁLISE DA CONTAMINAÇÃO DE SÓLIDOS PARTICULADOS	Placa Quadriculada em acrílico para contagem de Zooplâncton. Dimensões 7 x 7 x 1,5 cm.	UN	5	-	R\$220,00	R\$1.100,00	-	R\$1.100,00	Consumo
3	409.446	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 5000 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 250, ALTURA 87, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA POLIPROPILENO, TIPO BOCA LARGA, COR BRANCO	UN	100	-	R\$16,00	R\$1.600,00	-	R\$1.600,00	Consumo
4	361.078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Cotar a unidade - entregar em caixa com 100 unidades.	UN	2000	-	R\$0,60	R\$1.200,00	-	R\$1.200,00	Consumo
5	411.986	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM	Cotar a unidade - entregar em caixa com 100 unidades.	UN	5000	-	R\$0,80	R\$4.000,00	-	R\$4.000,00	Consumo
6	416.265	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PREPARADA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO* CONJUNTO C/ ATÉ 100 PEÇAS, ADICIONAL C/ HELMINTOS, PROTOZOÁRIOS E ARTRÓPODES	Cotar e entregar o kit com 100 peças.	UN	12	-	R\$900,00	R\$10.800,00	-	R\$10.800,00	Consumo
7	424.933	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PREPARADA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO* CONJUNTO C/ ATÉ 50 PEÇAS, ADICIONAL PARA HISTOLOGIA	Com ponta fosca. Cotar e entregar o kit com 50 peças.	UN	40	-	R\$800,00	R\$32.000,00	-	R\$32.000,00	Consumo
8	424.933	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PREPARADA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO* CONJUNTO C/ ATÉ 50 PEÇAS, ADICIONAL PARA HISTOLOGIA	Cotar o kit com: 15 lâminas de tecido epitelial 10 lâminas de tecido conjuntivo 10 lâminas de tecido adiposo 15 lâminas de tecido cartilaginoso	UN	12	-	R\$800,00	R\$9.600,00	-	R\$9.600,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
9	409.706	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA BORDA FOSCA	Cotar a unidade - entregar em caixa com 100 unidades.	UN	12600	-	R\$0,50	R\$6.300,00	-	R\$6.300,00	Consumo
10	409.702	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA BORDA LISA	Cotar a unidade - entregar em caixa com 100 unidades.	UN	7000	-	R\$0,50	R\$3.500,00	-	R\$3.500,00	Consumo
11	409.642	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20 MM	Cotar em unidade. Fornecer em caixa com 100 unidades	UN	18500	-	R\$0,15	R\$2.775,00	-	R\$2.775,00	Consumo
12	412.600	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 30 MM	Lamínula microscopia 20 x 26 x 04 mm - Cotar a unidade - entregar em caixa com 100 unidades.	UN	3000	-	R\$0,16	R\$480,00	-	R\$480,00	Consumo
13	409.643	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 25 MM	Cotar em unidade. Fornecer em caixa com 100 unidades	UN	30000	-	R\$0,20	R\$6.000,00	-	R\$6.000,00	Consumo
14	409.644	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 30 MM	Lamínula microscopia 24 x 32 Cotar em unidade. Fornecer em caixa com 100 unidades	UN	30000	-	R\$0,20	R\$6.000,00	-	R\$6.000,00	Consumo
15	409.645	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 40 MM	Cotar a unidade - entregar em caixa com 100 unidades.	UN	6000	-	R\$0,20	R\$1.200,00	-	R\$1.200,00	Consumo
16	409.646	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 50 MM	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA 24 MM, APLICAÇÃO MICROSCOPIA. - Cotar a unidade - entregar em caixa com 100 unidades.	UN	20000	-	R\$0,20	R\$4.000,00	-	R\$4.000,00	Consumo
17	409.647	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 60	ESPESSURA ENTRE 0,13 MM A 0,16 MM - Cotar a unidade - entregar em caixa com 100 unidades.	UN	5000	-	R\$0,20	R\$1.000,00	-	R\$1.000,00	Consumo
18	410.220	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO PARA CÂMARA DE CONTAGEM, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 25 MM	Lamínula para câmara de newbauer 20 x 26 mm - Cotar a unidade - entregar em caixa com 100 unidades.	UN	500	-	R\$2,00	R\$1.000,00	-	R\$1.000,00	Consumo
19	339.926	LÂMPADA DICRÓICA, POTÊNCIA 20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 6, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO ESTEROSCÓPIO		UN	10	-	R\$84,90	R\$849,00	-	R\$849,00	Consumo
20	334.177	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, TIPO BASE G13, POTÊNCIA 32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ULTRAVIOLETA, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO GERAL, REFERÊNCIA MASTER TLDRS32W S 84 ECO, INTENSIDADE		UN	2	-	R\$27,86	R\$55,72	-	R\$55,72	Consumo
21	272.315	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 110 V, POTÊNCIA NOMINAL 30 W, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO NIKON, REFERÊNCIA FABRICANTE 77458		UN	60	-	R\$60,10	R\$3.606,00	-	R\$3.606,00	Consumo
22	272.264	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 6 V, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO OLYMPUS, REFERÊNCIA FABRICANTE OSRAM 64250		UN	140	-	R\$17,50	R\$2.450,00	-	R\$2.450,00	Consumo
23	272.266	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 6 V, POTÊNCIA NOMINAL 30 W, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO OLYMPUS, REFERÊNCIA FABRICANTE OSRAM 64250		UN	40	-	R\$26,84	R\$1.073,60	-	R\$1.073,60	Consumo
24	411.572	LAMPARINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO		UN	80	-	R\$19,32	R\$1.545,60	-	R\$1.545,60	Consumo
25	385.899	LANCETADOR, QUANTIDADE NÍVEIS PROFUNDIDADE SELEÇÃO DE ATÉ 11 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃ O, TIPO TIPO CANETA. LANCETA LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR		UN	5	-	R\$80,00	R\$400,00	-	R\$400,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
26	375.573	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO LÂMINA REVESTIDA COM SILICONE		CX 200.00 UN	80	-	RS30,00	RS2.400,00	-	RS2.400,00	Consumo
27	389.338	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA	Micro lanceta esterilizada por radiação gama, descartável, pronta para uso, atóxica e apirogênica, revestida com polipropileno.	CX 200.00 UN	30	-	RS30,00	RS900,00	-	RS900,00	Consumo
28	355.901	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, QUANTIDADE PILHAS 3, TAMANHO PILHA AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS À PROVA D'ÁGUA E CORROSÃO, COM LÂMPADAS XENÔNIO E, TENSÃO BATERIA 1,5 V	Lanterna táctica à prova d'água em liga de alumínio - recarregável (tipo bateria AAA)	UN	10	-	RS60,00	RS600,00	-	RS600,00	Consumo
29	408.441	LÃ - USO LABORATÓRIO, MATERIAL DE QUARTZO, APRESENTAÇÃO EM TIRAS	Lã de quartzo - Tamanho médio de fibra 4 µm. Embalagem de 250 gr.	FR 250.00 G	10	-	RS291,50	RS2.915,00	-	RS2.915,00	Consumo
30	408.441	LÃ - USO LABORATÓRIO, MATERIAL DE QUARTZO, APRESENTAÇÃO EM TIRAS	Lã de quartzo - Tamanho médio de fibra 9 µm. - embalagem de 250 gramas	FR 250.00 G	2	-	RS291,50	RS583,00	-	RS583,00	Consumo
31	408.442	LÃ - USO LABORATÓRIO, MATERIAL DE VIDRO		FR 250.00 G	30	-	RS291,50	RS8.745,00	-	RS8.745,00	Consumo
32	390.994	LUPA, TIPO DE CABEÇA COM LUZ, FORMATO RETANGULAR, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 3 VEZES, DIÂMETRO 30 CM, MATERIAL CABO METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE FLEXÍVEL, 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 4W, COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 6 CM, TENSÃO		UN	30	-	RS502,27	RS15.068,10	-	RS15.068,10	Consumo
33	254.499	LUPA, TIPO PORTÁTIL, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 10 VEZES, DIÂMETRO 13 MM, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO SUPERIOR DE 63 LINHAS/MM, DIMENSÕES APR O, DISTÂNCIA FOCO 25 MM		UN	40	-	RS195,80	RS7.832,00	-	RS7.832,00	Consumo
34	251.908	LUPA, TIPO PORTÁTIL, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 4 VEZES, DIÂMETRO 100 MM, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ALTAS P/ PROTEÇÃO LENTE E ESTOJO	LUPA MANUAL COM AMPLIAÇÃO DE 5X, CABO DE PLÁSTICO, COM LENTE DE APROXIMADAMENTE 60MM	UN	40	-	RS55,39	RS2.215,60	-	RS2.215,60	Consumo
35	269.675	LUPA, TIPO PORTÁTIL, FORMATO REDONDA, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 7 VEZES, DIÂMETRO 90 MM, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ALTAS P/ PROTEÇÃO LENTE E ESTOJO, COMPRIMENTO 16 CM, LARGURA 2,4 CM, MATERIAL PLÁSTICO		UN	20	-	RS37,79	RS755,80	-	RS755,80	Consumo
36	269.947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO	FORMATO ANATÔMICO	PAR	20	-	RS3,50	RS70,00	-	RS70,00	Consumo
37	383.406	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL 100% NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO	CX 100.00 UN	75	-	RS25,00	RS1.875,00	-	RS1.875,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
			DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO								
38	269.893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO	DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	CX 100.00 UN	500	-	RS25,00	RS12.500,00	-	RS12.500,00	Consumo
39	269.894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO		CX 100.00 UN	170	-	RS25,00	RS4.250,00	-	RS4.250,00	Consumo
40	313.653	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX		CX 100.00 UN	150	-	RS25,00	RS3.750,00	-	RS3.750,00	Consumo
41	313.654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX		CX 100.00 UN	130	-	RS26,30	RS3.419,00	-	RS3.419,00	Consumo
42	270.225	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, TIPO AMBIDESTRA		CX 100.00 UN	90	-	RS27,35	RS2.461,50	-	RS2.461,50	Consumo
43	335.008	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL NOMEX/KEVLAR, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO LONGO, TIPO 5 DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA ATÉ 230 C, COR AZUL		PAR	50	-	RS120,00	RS6.000,00	-	RS6.000,00	Consumo
44	326.906	MANGUEIRA, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 10 MM		M	130	10	RS13,73	RS1.784,90	RS137,30	RS1.922,20	Consumo
45	283.041	MANGUEIRA, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 8 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM	DIÂMETRO INTERNO DE 11MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 15MM, PARA SAÍDA DE VAPOR DA AUTOCLAVE, COM RESISTÊNCIA A ALTA TEMPERATURA	M	90	10	RS18,99	RS1.709,10	RS189,90	RS1.899,00	Consumo
46	283.041	MANGUEIRA, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 8 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM		M	190	10	RS18,32	RS3.480,80	RS183,20	RS3.664,00	Consumo
47	428.819	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO FOLHA, FORMATO TIRA ADESIVA PRÉ-CORTADA, CARACTERÍSTICAS COM COR, ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO RESISTENTE A AUTOCLAVE, LARGURA 3 A 4 MM, TIPO LISA	UN	10	-	RS120,00	RS1.200,00	-	RS1.200,00	Consumo
48	428.831	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO ROLO, FORMATO FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS COM COR, ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO RESISTENTE A AUTOCLAVE, LARGURA 3 A 4 MM, TIPO LISA	UN	40	-	RS170,00	RS6.800,00	-	RS6.800,00	Consumo
49	325.637	MARTELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO TUBULAR DE AÇO COM EMPUNHADURA EM PVC, REFERÊNCIA 361,	peso de 14 Oz (396 g) e comprimento de 11" (279 mm)	UN	5	-	RS450,00	RS2.250,00	-	RS2.250,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação	
		APLICAÇÃO GEOLOGIA										
50	290.328	MARTELO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO OMBREDANNE, PESO 550 G	Martelo para pedólogo, com cabo de aço revestido de vinil, cabeça chata com peso de 20 Oz (560g)	UN	5	-	RS371,61	RS1.858,05	-	RS1.858,05	Consumo	
51	283.279	MÁSCARA CONTRA GASES, TIPO FILTRO CARVÃO ATIVADO(QUÍMICO), TAMANHO ÚNICO		UN	60	-	RS15,00	RS900,00	-	RS900,00	Consumo	
52	420.145	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO CANISTER, MATERIAL ALUMÍNIO, ADICIONAL ATÉ 5 TUBOS, APLICAÇÃO PARA TUBOS ATÉ 2 ML		UN	40	-	RS50,00	RS2.000,00	-	RS2.000,00	Consumo	
53	421.853	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO COLETOR DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 40 MM X 1 M, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL	Capacidade de 1L Amostrador descartável de água subterrânea (bailer), feito em Polietileno de alta densidade, para coleta de amostras de água subterrânea.	UN	5	-	RS50,00	RS250,00	-	RS250,00	Consumo	
54	431.220	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO ESTICADOR ENTOMOLÓGICO, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 10 X 30 CM		UN	5	-	RS71,37	RS356,85	-	RS356,85	Consumo	
55	431.221	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO ESTICADOR ENTOMOLÓGICO, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 20 X 30 CM		UN	5	-	RS71,37	RS356,85	-	RS356,85	Consumo	
56	420.670	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,45 M, DIMENSÕES CERCA DE 150 MM	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 100 unidades.	UN	500	-	RS4,00	RS2.000,00	-	RS2.000,00	Consumo	
57	410.169	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,45 M, DIMENSÕES CERCA DE 45 MM	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 100 unidades.	UN	400	-	RS4,00	RS1.600,00	-	RS1.600,00	Consumo	
58	411.150	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL ÉSTERES DE CELULOSE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,45 M, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 100 unidades.	UN	1000	-	RS4,00	RS4.000,00	-	RS4.000,00	Consumo	
59	410.150	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL PTFE, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,45 M, DIMENSÕES CERCA DE 15 MM	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 100 unidades.	UN	400	-	RS4,00	RS1.600,00	-	RS1.600,00	Consumo	
60	416.314	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, TIPO* MONOCANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA	Automática, de 100 á 1000UL.	UN	50	-	RS350,00	RS17.500,00	-	RS17.500,00	Consumo	
61	410.273	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL		UN	90	-	RS238,20	RS21.438,00	-	RS21.438,00	Consumo	
62	411.743	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME FIXO, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL		UN	10	-	RS237,10	RS2.371,00	-	RS2.371,00	Consumo	
63	408.630	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	com garantia e assistência técnica no Brasil.	UN	40	-	RS231,25	RS9.250,00	-	RS9.250,00	Consumo	
64	408.630	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	precisão 10 UL = 98%, 50UL=99,3% 100UL-99,2%; ejetor de ponteira, partes inferiores autoclavável, totalmente em plástico ABS	UN	60	-	RS231,25	RS13.875,00	-	RS13.875,00	Consumo	

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
65	408.630	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	precisão maior que 98,5%, coeficiente de variação menor que 0,2%	UN	30	-	R\$231,25	R\$6.937,50	-	R\$6.937,50	Consumo
66	408.627	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE		UN	90	-	R\$222,00	R\$19.980,00	-	R\$19.980,00	Consumo
67	416.315	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO* MONOCANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA		UN	70	-	R\$209,29	R\$14.650,30	-	R\$14.650,30	Consumo
68	408.634	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200 MCL, TIPO* MULTICANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 12		UN	30	-	R\$1.702,81	R\$51.084,30	-	R\$51.084,30	Consumo
69	408.629	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	precisão maior que 98,5%, coeficiente de variação menor que 0,2%	UN	50	-	R\$284,64	R\$14.232,00	-	R\$14.232,00	Consumo
70	408.625	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 250 MCL, TIPO* MONOCANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA, ADICIONAL DESMONTÁVEL,		UN	30	-	R\$1.080,50	R\$32.415,00	-	R\$32.415,00	Consumo
71	411.016	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 250 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME FIXO, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	Graduada, Volume Fixo 200ml	UN	20	-	R\$158,12	R\$3.162,40	-	R\$3.162,40	Consumo
72	408.626	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 2 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE		UN	60	-	R\$296,12	R\$17.767,20	-	R\$17.767,20	Consumo
73	417.319	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000 MCL, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA		UN	50	-	R\$485,26	R\$24.263,00	-	R\$24.263,00	Consumo
74	408.631	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	com garantia e assistência técnica no Brasil.	UN	60	-	R\$555,00	R\$33.300,00	-	R\$33.300,00	Consumo
75	408.631	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	visor digital, volume ajustável de 1000 à 10000 microlitros.	UN	40	-	R\$555,00	R\$22.200,00	-	R\$22.200,00	Consumo
76	408.631	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	visor digital, volume ajustável de 1000 à 5000 microlitros	UN	30	-	R\$555,00	R\$16.650,00	-	R\$16.650,00	Consumo
77	418.322	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 50 MCL, TIPO* MONOCANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE,		UN	50	-	R\$328,90	R\$16.445,00	-	R\$16.445,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
		COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA									
78	411.017	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 50, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME FIXO, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	Graduada, Volume Fixo 100ml.	UN	10	-	R\$110,26	RS1.102,60	-	RS1.102,60	Consumo
79	411.017	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 50, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME FIXO, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	Graduada, Volume Fixo 20 microlitros	UN	10	-	R\$110,26	RS1.102,60	-	RS1.102,60	Consumo
80	411.017	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 50, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME FIXO, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	Graduada, Volume Fixo 50ml	UN	10	-	R\$110,26	RS1.102,60	-	RS1.102,60	Consumo
81	418.328	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5 ML, TIPO* DE REPETIÇÃO, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA	Micropipeta 50ul, com ejetor de ponteiros	UN	20	-	R\$539,00	RS10.780,00	-	RS10.780,00	Consumo
82	418.328	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5 ML, TIPO* DE REPETIÇÃO, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA	Micropipeta automática 0,5 a 5ul.	UN	10	-	R\$539,00	RS5.390,00	-	RS5.390,00	Consumo
83	408.180	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,2 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	9000	-	R\$0,21	RS1.890,00	-	RS1.890,00	Consumo
84	408.181	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,5 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	13000	-	R\$0,25	RS3.250,00	-	RS3.250,00	Consumo
85	408.179	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	Cotar a unidade- Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	43000	-	R\$0,30	RS12.900,00	-	RS12.900,00	Consumo
86	408.183	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	4000	-	R\$0,35	RS1.400,00	-	RS1.400,00	Consumo
87	417.078	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO* CRIOGÊNICO	Tipo eppendorf - Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	7000	-	R\$0,30	RS2.100,00	-	RS2.100,00	Consumo
88	408.182	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO	Tipo eppendorf, criogênico. Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	23000	-	R\$0,40	RS9.200,00	-	RS9.200,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
		CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE									
89	410.353	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ESTERILIDADE ESTÉRIL	autoclavável e com tampa lisa - Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	4000	-	R\$0,40	RS1.600,00	-	RS1.600,00	Consumo
90	408.188	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO* CRIOGÊNICO	Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	6000	-	R\$0,40	RS2.400,00	-	RS2.400,00	Consumo
91	408.184	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	5000	-	R\$0,40	RS2.000,00	-	RS2.000,00	Consumo
92	408.187	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO* CRIOGÊNICO	Cotar a unidade - Fornecer em pacote com 1000 un.	UN	7000	-	R\$0,79	RS5.530,00	-	RS5.530,00	Consumo
93	420.905	MUFA LABORATÓRIO, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DUPLA, ABERTURA ABERTURA ATÉ 16 MM	com manipulador	UN	100	-	R\$25,00	RS2.500,00	-	RS2.500,00	Consumo
94	420.905	MUFA LABORATÓRIO, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DUPLA, ABERTURA ABERTURA ATÉ 16 MM	Manga universal. Ligação de alumínio pulverizado para a ligação de hastes de até 13 mm Ø e para suporte de placas, escalas, etc. Parafusos de latão niquelado. Parafusos de rosca pontiaguda, 135 g. (Tipo item: 1002830 [U13255], www.3bscientific.com.br)	UN	50	-	R\$25,00	RS1.250,00	-	RS1.250,00	Consumo
95	426.030	MUFA LABORATÓRIO, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO SIMPLES, ABERTURA ABERTURA ATÉ 25 MM		UN	40	-	R\$15,00	RS600,00	-	RS600,00	Consumo
96	424.983	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO CARBONO, DIMENSÕES CERCA DE 2 X 4 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL	Cotar em unidade. Fornecer em caixa com 50 unidades	UN	1500	-	R\$10,00	RS15.000,00	-	RS15.000,00	Consumo
97	420.182	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 14 MM, ADICIONAL ALTO PERFIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	Cotar a unidade. Fornecer em caixa com 50 unidades	UN	650	-	R\$16,00	RS10.400,00	-	RS10.400,00	Consumo
98	420.181	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES CERCA DE 80 X 8 MM, ADICIONAL BAIXO PERFIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer a caixa com 50 unidades	UN	250	-	R\$12,87	RS3.217,50	-	RS3.217,50	Consumo
99	357.684	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,515 G/CM3		FR 100.00 ML	40	-	R\$70,00	RS2.800,00	-	RS2.800,00	Consumo
100	334.384	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM		FR 100.00 ML	30	-	R\$70,00	RS2.100,00	-	RS2.100,00	Consumo
101	410.785	PADRÃO PESO MOLECULAR, TIPO DNA, TAMANHO 100 A 1.000 PB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 10 FRAGMENTOS		FR 250.00 MCG	30	-	R\$250,00	RS7.500,00	-	RS7.500,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
102	336.362	PADRÃO REFERÊNCIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO SOLUÇÃO DE SÓDIO E POTÁSSIO, APLICAÇÃO FOTÔMETRO DE CHAMA		FR 100.00 ML	10	-	RS770,00	RS7.700,00	-	RS7.700,00	Consumo
103	419.558	PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO* ESCALA DE MCFARLAND, APRESENTAÇÃO* CONJUNTO COMPLETO, CONCENTRAÇÃO* 0,5 A 10		EMB 1.00 UN	20	-	RS200,00	RS4.000,00	-	RS4.000,00	Consumo
104	271.491	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	Resistall Paper- gramatura 28 (95 g) - papel para registro de identificação de espécies biológicas - papel ácido confeccionado 100% em fibras de algodão; impregnado com resina de melanina para obtenção de resistência úmida e acrescido de alumínio de amônio; pH ácido estável em 4,5-5,2; alta durabilidade; resistente à álcool e formaldeído; aceita impressão a laser ou jato de tinta; folhas de tamanho igual a 21,59 X 27,94	PCT 100.00 FL	15	-	RS420,00	RS6.300,00	-	RS6.300,00	Consumo
105	258.123	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL		RO 7.50 M	260	-	RS8,77	RS2.280,20	-	RS2.280,20	Consumo
106	414.773	PAPEL DE FILTRO, TIPO PARA CROMATOGRAFIA, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 55 CM	Cotar a unidade - Fornecer a caixa com 100 unidades	UN	1700	-	RS2,60	RS4.420,00	-	RS4.420,00	Consumo
107	425.257	PAPEL DE FILTRO, TIPO PARA GERMINAÇÃO, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 40 CM, ADICIONAL PH NEUTRO	Papel germitest 28 x 38cm (não é papel de filtro e nem mata-borrão) - Cotar a unidade - Fornecer em caixa com 100 folhas.	UN	3000	-	RS0,60	RS1.800,00	-	RS1.800,00	Consumo
108	408.319	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 100 MM		CX 100.00 UN	70	-	RS75,00	RS5.250,00	-	RS5.250,00	Consumo
109	408.320	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 120 MM		CX 100.00 UN	120	1	RS80,00	RS9.600,00	RS80,00	RS9.680,00	Consumo
110	408.318	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150 MM		CX 100.00 UN	50	1	RS80,00	RS4.000,00	RS80,00	RS4.080,00	Consumo
111	408.323	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 180 MM	Diâmetro 17cm	CX 100.00 UN	40	1	RS80,00	RS3.200,00	RS80,00	RS3.280,00	Consumo
112	408.323	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 180 MM		CX 100.00 UN	50	-	RS80,00	RS4.000,00	-	RS4.000,00	Consumo
113	408.324	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 250 MM	Diâmetro de 20cm.	CX 100.00 UN	60	1	RS80,00	RS4.800,00	RS80,00	RS4.880,00	Consumo
114	408.324	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 250 MM		CX 100.00 UN	50	-	RS80,00	RS4.000,00	-	RS4.000,00	Consumo
115	408.317	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 350 MM	Diâmetro 30cm	CX 100.00 UN	30	-	RS120,00	RS3.600,00	-	RS3.600,00	Consumo
116	408.321	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 70 MM		CX 100.00 UN	40	-	RS75,00	RS3.000,00	-	RS3.000,00	Consumo
117	408.322	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM		CX 100.00 UN	50	-	RS80,00	RS4.000,00	-	RS4.000,00	Consumo
118	408.326	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 50 X 50 CM	80gramas	CX 100.00 UN	20	-	RS130,00	RS2.600,00	-	RS2.600,00	Consumo
119	408.327	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 60 X 60 CM	80gr	CX 100.00 UN	10	-	RS130,00	RS1.300,00	-	RS1.300,00	Consumo
120	410.610	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 10 CM		CX 100.00 UN	5	-	RS80,00	RS400,00	-	RS400,00	Consumo
121	408.332	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 120 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO MÉDIA	faixa azul, 80 g/m2	CX 100.00 UN	20	1	RS80,00	RS1.600,00	RS80,00	RS1.680,00	Consumo
122	408.332	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 120 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO MÉDIA	faixa preta, 80 g/m2	CX 100.00 UN	10	1	RS80,00	RS800,00	RS80,00	RS880,00	Consumo
123	408.331	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 120 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO RÁPIDA		CX 100.00 UN	20	1	RS80,00	RS1.600,00	RS80,00	RS1.680,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
124	408.338	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 180 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO MÉDIA		CX 100.00 UN	10	1	RS90,00	RS900,00	RS90,00	RS990,00	Consumo
125	408.336	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 180 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO RÁPIDA	faixa preta, 80 g/m2	CX 100.00 UN	30	1	RS120,00	RS3.600,00	RS120,00	RS3.720,00	Consumo
126	424.756	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 185 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO LENTA	Diâmetro 20cm.	CX 100.00 UN	5	-	RS120,00	RS600,00	-	RS600,00	Consumo
127	408.340	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO LENTA	Papel de filtro lenta – 1200 segundos – Aplicação de precipitados finíssimos como: fosfatos de magnésio e amônio sulfeto de zinco sulfato de bário e precipitados finos de oxalato de cálcio Tipo JP42 – faixa azul 15 cm de diâmetro Especificações Técnicas: 80g/m2 – cinza: 0,00014g – permeabilidade ao ar: 3 l/s m2 – maioria dos poros: 8µm	CX 100.00 UN	5	-	RS100,00	RS500,00	-	RS500,00	Consumo
128	408.337	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO MÉDIA	faixa azul	CX 100.00 UN	5	-	RS80,00	RS400,00	-	RS400,00	Consumo
129	408.337	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 90 MM, TIPO FILTRAÇÃO FILTRAÇÃO MÉDIA	faixa PRETA	CX 100.00 UN	30	-	RS80,00	RS2.400,00	-	RS2.400,00	Consumo
130	410.420	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ÁCIDO	Papel de Tornassol Vermelho	UN	50	-	RS55,00	RS2.750,00	-	RS2.750,00	Consumo
131	410.421	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ALCALINO	Papel de Tornassol Azul - Pacote(livro c/ 100 tiras)	UN	45	3	RS55,00	RS2.475,00	RS165,00	RS2.640,00	Consumo
132	251.069	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, DIÂMETRO 12,5 CM, TIPO FILTRAÇÃO RÁPIDA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL		CX 10.00 UN	40	-	RS15,00	RS600,00	-	RS600,00	Consumo
133	274.394	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO 100 M	para seladora Plus Cristófoli	RO 100.00 M	30	-	RS150,00	RS4.500,00	-	RS4.500,00	Consumo
134	325.369	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL FILME LAMINADO 4 CAMADAS, GRAMATURA 60 G/M2		RO 100.00 M	30	-	RS180,00	RS5.400,00	-	RS5.400,00	Consumo
135	285.968	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 100 M		RO 100.00 M	10	-	RS50,00	RS500,00	-	RS500,00	Consumo
136	282.645	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 96, LARGURA 55, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE	45cm x 200m	RO 200.00 M	40	-	RS90,00	RS3.600,00	-	RS3.600,00	Consumo
137	329.686	PAPEL MATA-BORRÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 250 G/M2, COMPRIMENTO 10,50 CM, LARGURA 10,50 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO ABSORVER LÍQUIDOS		CX 1000.00 UN	10	-	RS480,00	RS4.800,00	-	RS4.800,00	Consumo
138	244.608	PAPEL MATA-BORRÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 250 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO ABSORVER LÍQUIDOS		CX 100.00 UN	10	-	RS60,00	RS600,00	-	RS600,00	Consumo
139	234.949	PAPEL SEMI KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COR PARDA, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM		RO 200.00 M	20	-	RS90,00	RS1.800,00	-	RS1.800,00	Consumo
140	420.265	PAPEL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 110 MM, COMPRIMENTO 15 M	Papel hidrosensível para coleta de distribuição de gotas de pulverização	PCT 100.00 FL	7	-	RS420,00	RS2.940,00	-	RS2.940,00	Consumo
141	308.176	PAPEL TERMOSENSÍVEL, LARGURA 58 MM, COMPRIMENTO 45 MM, USO CONTADOR AUTOMÁTICO DE		UN	220	-	RS30,00	RS6.600,00	-	RS6.600,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
		CÉLULAS SANGUÍNEAS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL APARELHO SYSMEX MODELO 4500									
142	393.374	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO 60 A 62 C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA		KG	120	-	RS43,18	RS5.181,60	-	RS5.181,60	Consumo
143	448.299	PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO, TIPO ADAPTADOR REDUTOR MACHO PG 13.5, APLICAÇÃO AMOSTRADOR	Anel para amostrador de solos tipo uhland em alumínio. Diâmetro 49x53 mm com volume de 100 cm cúbicos	UN	20	-	RS60,00	RS1.200,00	-	RS1.200,00	Consumo
144	448.299	PEÇA/COMPONENTE AMOSTRADOR SOLO, TIPO ADAPTADOR REDUTOR MACHO PG 13.5, APLICAÇÃO AMOSTRADOR	Anel para amostrador de solos tipo uhland em alumínio. Diâmetro 70x70 mm	UN	20	-	RS60,00	RS1.200,00	-	RS1.200,00	Consumo
145	430.790	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, APLICAÇÃO PARA HPLC, TIPO* GRADE DIFRAÇÃO	Grade (rede) de difração em base de vidro. Fenda e ponte sobre base de vidro. Base de vidro com sete pares de fendas e pares de pontes de diferentes larguras para experiências de difração quantitativas. Diâmetro: 40 mm. Desvios: <1 µm. Larguras das fendas: 30, 40, 60, 80, 100, 150 e 200 µm. Larguras das pontes: 30, 40, 60, 80, 100, 150 e 200 µm. (www.3bscientific.com.br)	UN	10	-	RS600,00	RS6.000,00	-	RS6.000,00	Consumo
146	430.790	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, APLICAÇÃO PARA HPLC, TIPO* GRADE DIFRAÇÃO	Grade (rede) de difração em vidro. Fenda dupla sobre base de vidro. Base de vidro com três fendas duplas de diferentes larguras para experiências de difração quantitativas. Diâmetro: 40 mm. Desvios: <1 µm. Largura da fenda: 70 µm. Distâncias entre fendas: 200, 300 e 500 µm. (www.3bscientific.com.br)	UN	10	-	RS600,00	RS6.000,00	-	RS6.000,00	Consumo
147	434.328	PEDRA POROSA, MATERIAL SINTÉTICO, ALTURA 20 CM, DIÂMETRO 50,10 MM, TIPO CILÍNDRICA, APLICAÇÃO ENSAIOS DE ADENSAMENTO DE SOLO		UN	2	-	RS150,00	RS300,00	-	RS300,00	Consumo
148	434.330	PEDRA POROSA, MATERIAL SINTÉTICO, ALTURA 40 CM, DIÂMETRO 71 MM, TIPO CILÍNDRICA, APLICAÇÃO ENSAIOS DE ADENSAMENTO DE SOLO		UN	2	-	RS150,00	RS300,00	-	RS300,00	Consumo
149	434.408	PEDRA POROSA, MATERIAL SINTÉTICO, ALTURA 60 CM, DIÂMETRO 109,90 MM, APLICAÇÃO ENSAIOS DE ADENSAMENTO DE SOLO	PEDRA POROSA, MATERIAL SINTÉTICO, DIÂMETRO 50 MM, FINALIDADE ENSAIO TRIAXIAL, ESPESSURA 6 MM	UN	2	-	RS380,00	RS760,00	-	RS760,00	Consumo
150	434.409	PEDRA POROSA, MATERIAL SINTÉTICO, ALTURA 80 CM, DIÂMETRO 109,90 MM, APLICAÇÃO ENSAIOS DE ADENSAMENTO DE SOLO		UN	2	-	RS150,00	RS300,00	-	RS300,00	Consumo
151	388.054	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 127 MM, ALTURA 127 MM, ABERTURA MALHAS 0,500 MM, TAMANHO ABERTURA MALHAS 32 TYLER		UN	25	-	RS100,00	RS2.500,00	-	RS2.500,00	Consumo
152	388.051	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 127 MM, ALTURA 50,80 MM, ABERTURA MALHAS 0,105 MM, TAMANHO ABERTURA MALHAS 150 TYLER		UN	25	-	RS114,00	RS2.850,00	-	RS2.850,00	Consumo
153	388.053	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 127 MM, ALTURA 50,80 MM, ABERTURA MALHAS 0,250 MM, TAMANHO ABERTURA MALHAS 32 TYLER		UN	20	-	RS117,70	RS2.354,00	-	RS2.354,00	Consumo
154	388.052	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 127 MM, ALTURA 50,80 MM, ABERTURA MALHAS 0,250 MM, TAMANHO ABERTURA MALHAS 60 TYLER		UN	15	-	RS117,70	RS1.765,50	-	RS1.765,50	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
155	388.057	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 127 MM, ALTURA 50,80 MM, ABERTURA MALHAS 2 MM, TAMANHO ABERTURA MALHAS 9 TYLER		UN	10	-	RS154,00	RS1.540,00	-	RS1.540,00	Consumo
156	245.334	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, ABERTURA MALHAS 0,250		UN	10	-	RS154,00	RS1.540,00	-	RS1.540,00	Consumo
157	249.376	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 270 MESH		UN	10	-	RS154,00	RS1.540,00	-	RS1.540,00	Consumo
158	249.378	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8 POL, ALTURA 2 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS 400 MESH		UN	20	-	RS247,49	RS4.949,80	-	RS4.949,80	Consumo
159	269.140	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8 POL, ALTURA 2 POL, TAMANHO ABERTURA MALHAS 80 MESH	Uso para análise de solo.	UN	5	-	RS154,00	RS770,00	-	RS770,00	Consumo
160	261.672	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO POLIDO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA QUADRADA, ABERTURA MALHAS 2,00, TAMANHO ABERTURA MALHAS N 10, APLICAÇÃO LABORATÓRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NORMAS TÉCNICAS ABNT		UN	10	-	RS155,00	RS1.550,00	-	RS1.550,00	Consumo
161	261.676	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO POLIDO, DIÂMETRO 8 POL, ALTURA 2 POL, TIPO MALHA QUADRADA, ABERTURA MALHAS 0,60 MM, TAMANHO ABERTURA MALHAS N 30, APLICAÇÃO LABORATÓRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NORMAS TÉCNICAS ABNT	Peneira granulométrica inox tela 8"X2" - Caixilho de Latão - Abertura normatizada de 600 UM (Abertura nominal de 30)	UN	10	-	RS202,40	RS2.024,00	-	RS2.024,00	Consumo
162	256.948	PENEIRA PARA CLASSIFICAÇÃO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO SEMENTES DE SOJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FUNDO P/CLASSIFICAÇÃO DE SOJA(20 A 500 MESCH) .		UN	10	-	RS50,00	RS500,00	-	RS500,00	Consumo
163	251.192	PÊRA - PIPETA, MATERIAL BORRACHA, COMPONENTES 3 VÁLVULAS CONTROLE ENTRADA/ SAÍDA DE AR, USO ENCHER/CARREGAR PIPETA COM LÍQUIDO, APLICAÇÃO LABORATORIAL		UN	270	20	RS29,00	RS7.830,00	RS580,00	RS8.410,00	Consumo
164	414.095	PERCOLADOR, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 2 L, COMPONENTES COM TORNEIRA, DISCO PERFURADO, OUTROS COMPONENTES COM SUPORTE, TAMPA, ADICIONAL COM RODÍZIOS		UN	25	-	RS957,00	RS23.925,00	-	RS23.925,00	Consumo
165	415.765	PERCOLADOR, MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 5 L, COMPONENTES COM TORNEIRA, DISCO PERFURADO, OUTROS COMPONENTES COM SUPORTE, TAMPA, ADICIONAL COM RODÍZIOS		UN	10	-	RS1.127,50	RS11.275,00	-	RS11.275,00	Consumo
166	414.352	PÉROLA DE VIDRO - LABORATÓRIO, DIÂMETRO CERCA DE 2 MM	3mm	KG	120	1	RS60,00	RS7.200,00	RS60,00	RS7.260,00	Consumo
167	419.996	PÉROLA DE VIDRO - LABORATÓRIO, DIÂMETRO CERCA DE 3 MM		KG	110	1	RS60,00	RS6.600,00	RS60,00	RS6.660,00	Consumo
168	409.510	PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50 ML, CALIBRAGEM CALIBRADO		UN	15	10	RS250,00	RS3.750,00	RS2.500,00	RS6.250,00	Consumo
169	377.404	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATÔMICA, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO 22 CM	Pinça histológica, Material aço inoxidável, modelo anatômica tipo ponta fina 12 CM.	UN	140	-	RS25,00	RS3.500,00	-	RS3.500,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
170	259.979	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LARGA SERRILHADA, COMPRIMENTO 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, APLICAÇÃO NECROPSIA		UN	70	-	R\$40,00	R\$2.800,00	-	R\$2.800,00	Consumo
171	419.313	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL MADEIRA, APLICAÇÃO PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM		UN	160	-	R\$8,00	R\$1.280,00	-	R\$1.280,00	Consumo
172	420.484	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO CASTALOY, APLICAÇÃO PARA BURETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM, ADICIONAL COM MUFA		UN	60	-	R\$110,00	R\$6.600,00	-	R\$6.600,00	Consumo
173	428.968	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM		UN	20	-	R\$55,00	R\$1.100,00	-	R\$1.100,00	Consumo
174	410.917	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	12cm	UN	40	-	R\$50,00	R\$2.000,00	-	R\$2.000,00	Consumo
175	410.917	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM	nº.4	UN	15	-	R\$50,00	R\$750,00	-	R\$750,00	Consumo
176	415.338	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25 CM	22cm	UN	25	-	R\$60,00	R\$1.500,00	-	R\$1.500,00	Consumo
177	410.915	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TENAZ, APLICAÇÃO PARA CADINHO, TIPO PONTA PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 30 CM		UN	50	-	R\$70,00	R\$3.500,00	-	R\$3.500,00	Consumo
178	410.932	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA BÉQUER, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM AMIANTO, COMPRIMENTO CERCA DE 25	40cm	UN	70	-	R\$80,00	R\$5.600,00	-	R\$5.600,00	Consumo
179	437.916	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA FRASCO E BALÃO, TIPO PONTA PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM		UN	15	-	R\$70,00	R\$1.050,00	-	R\$1.050,00	Consumo
180	410.931	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA FRASCO E BALÃO, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM AMIANTO, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM	22cm	UN	30	-	R\$80,00	R\$2.400,00	-	R\$2.400,00	Consumo
181	410.929	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, MODELO TESOURA, APLICAÇÃO PARA FRASCO E BALÃO, TIPO PONTA PONTA CURVA, REVESTIMENTO REVESTIDA COM CERÂMICA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM		UN	15	-	R\$80,00	R\$1.200,00	-	R\$1.200,00	Consumo
182	219.039	PINÇA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO EXTERNO 17 MM, DIÂMETRO INTERNO 1 MM, CAPACIDADE MÁXIMA FIXAÇÃO 1 MM, CAPACIDADE MÍNIMA FIXAÇÃO 0,50 MM, NORMAS TÉCNICAS DIN 6.343/DIN 6.499		UN	15	-	R\$110,00	R\$1.650,00	-	R\$1.650,00	Consumo
183	419.276	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, CAPACIDADE ATÉ 3 ML, AJUSTE TIPO BULBO PARA	de 3 ml	UN	130	-	R\$22,00	R\$2.860,00	-	R\$2.860,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
		PIPETA PASTEUR									
184	411.171	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS		UN	40	-	R\$30,00	R\$1.200,00	-	R\$1.200,00	Consumo
185	409.534	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS		UN	120	-	R\$25,00	R\$3.000,00	-	R\$3.000,00	Consumo
186	408.655	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	5ml	UN	70	-	R\$25,00	R\$1.750,00	-	R\$1.750,00	Consumo
187	408.655	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 10 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	PI-PUMP	UN	100	-	R\$25,00	R\$2.500,00	-	R\$2.500,00	Consumo
188	408.656	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 25 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	PI-PUMP	UN	160	-	R\$35,00	R\$5.600,00	-	R\$5.600,00	Consumo
189	408.654	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 2 ML, AJUSTE TIPO ROLDANA	PI PUMP	UN	30	-	R\$25,00	R\$750,00	-	R\$750,00	Consumo
190	408.734	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100 ML, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES* COM FILTRO HIDRÓFOTO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL		UN	40	-	R\$858,06	R\$34.322,40	-	R\$34.322,40	Consumo
191	332.317	PIPETA LABORATÓRIO., CAPACIDADE 10 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO		UN	270	-	R\$20,00	R\$5.400,00	-	R\$5.400,00	Consumo
192	404.681	PIPETA LABORATÓRIO., TIPO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA LARGA, ESCOAMENTO TOTAL, GRADUAÇÃO: 1/10, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO		UN	260	-	R\$25,00	R\$6.500,00	-	R\$6.500,00	Consumo
193	385.418	PIPETA LABORATÓRIO., TIPO PISSETA, CAPACIDADE 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO CURVO, GRADUAÇÃO, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ARMAZENAR ÁGUA PURIFICADA/REAGENTE		UN	280	-	R\$10,00	R\$2.800,00	-	R\$2.800,00	Consumo
194	244.289	PIPETA MANUAL (CONSULTAR INC 08874), MODELO GRADUADA, CAPACIDADE 2 ML, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE		UN	130	-	R\$10,00	R\$1.300,00	-	R\$1.300,00	Consumo
195	395.708	PIPETA SOROLÓGICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, DIVISÕES ESCALA 1/ 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA/ESTÉRIL /DESCATÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 100 unidades	UN	1500	-	R\$0,55	R\$825,00	-	R\$825,00	Consumo
196	423.975	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 100 unidades	UN	6500	-	R\$0,55	R\$3.575,00	-	R\$3.575,00	Consumo
197	429.492	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 100 unidades	UN	2000	-	R\$0,60	R\$1.200,00	-	R\$1.200,00	Consumo
198	410.569	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,25 EM 0,25 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 500 unidades	UN	1500	-	R\$0,50	R\$750,00	-	R\$750,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
199	417.047	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL	embalagem individual - Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 100 unidades	UN	1200	-	RS0,55	RS660,00	-	RS660,00	Consumo
200	417.814	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 100 unidades	UN	5000	-	RS0,55	RS2.750,00	-	RS2.750,00	Consumo
201	411.078	PIPETA, TIPO PASTEUR, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 150 MM	Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 250 unidades.	UN	1750	-	RS0,70	RS1.225,00	-	RS1.225,00	Consumo
202	411.079	PIPETA, TIPO PASTEUR, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 230 MM	ponta longa - Cotar a unidade - Fornecer o pacote com 250 unidades.	UN	7500	-	RS0,85	RS6.375,00	-	RS6.375,00	Consumo
203	410.426	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 0,1 ML, MATERIAL VIDRO , ESCALA ESCALA 0,01 EM 0,01 ML	Pipeta automática volume	UN	40	-	RS110,00	RS4.400,00	-	RS4.400,00	Consumo
204	410.431	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 0,2 ML, MATERIAL VIDRO , ESCALA ESCALA 0,001 EM 0,001 ML	Pipeta automática volume fixo 20µ	UN	40	-	RS104,32	RS4.172,80	-	RS4.172,80	Consumo
205	410.431	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 0,2 ML, MATERIAL VIDRO , ESCALA ESCALA 0,001 EM 0,001 ML	Pipeta automática volume fixo 50µl	UN	40	-	RS104,32	RS4.172,80	-	RS4.172,80	Consumo
206	410.435	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 0,5 ML, MATERIAL VIDRO , ESCALA ESCALA 0,01 EM 0,01 ML		UN	80	-	RS15,00	RS1.200,00	-	RS1.200,00	Consumo
207	410.434	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 0,5 ML, MATERIAL VIDRO , ESCALA ESCALA 0,02 EM 0,02 ML	Pipeta automática volume fixo 500µl	UN	40	-	RS104,32	RS4.172,80	-	RS4.172,80	Consumo
208	410.432	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 0,5 ML, MATERIAL VIDRO , ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML		UN	80	-	RS15,00	RS1.200,00	-	RS1.200,00	Consumo
209	410.532	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO		UN	1400	-	RS3,00	RS4.200,00	-	RS4.200,00	Consumo
210	410.501	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML		UN	300	-	RS10,00	RS3.000,00	-	RS3.000,00	Consumo
211	410.500	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL		UN	170	-	RS15,00	RS2.550,00	-	RS2.550,00	Consumo
212	410.503	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	70	-	RS15,00	RS1.050,00	-	RS1.050,00	Consumo
213	410.449	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,01 EM 0,01 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	Pipeta automática volume fixo	UN	30	-	RS109,13	RS3.273,90	-	RS3.273,90	Consumo
214	410.449	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,01 EM 0,01 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL		UN	80	-	RS15,00	RS1.200,00	-	RS1.200,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
215	410.452	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,01 EM 0,01 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	70	-	RS42,00	RS2.940,00	-	RS2.940,00	Consumo
216	410.439	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML		UN	70	-	RS15,00	RS1.050,00	-	RS1.050,00	Consumo
217	410.508	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	pipeta manual	UN	710	-	RS20,00	RS14.200,00	-	RS14.200,00	Consumo
218	410.507	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,2 EM 0,2 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	1200	-	RS20,00	RS24.000,00	-	RS24.000,00	Consumo
219	410.478	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,01 EM 0,01 ML		UN	100	-	RS10,00	RS1.000,00	-	RS1.000,00	Consumo
220	410.475	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML		UN	280	-	RS10,00	RS2.800,00	-	RS2.800,00	Consumo
221	410.565	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL		UN	80	-	RS10,00	RS800,00	-	RS800,00	Consumo
222	410.511	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML		UN	70	-	RS45,00	RS3.150,00	-	RS3.150,00	Consumo
223	410.528	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO	graduada, fabricada em borossilicato	UN	900	-	RS10,00	RS9.000,00	-	RS9.000,00	Consumo
224	410.492	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,01 EM 0,01 ML		UN	100	-	RS10,00	RS1.000,00	-	RS1.000,00	Consumo
225	410.490	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,05 EM 0,05 ML		UN	60	-	RS10,00	RS600,00	-	RS600,00	Consumo
226	410.489	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	Pipeta automática volume variável 1.000 a 5.000µl	UN	60	-	RS400,00	RS24.000,00	-	RS24.000,00	Consumo
227	410.489	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML		UN	140	-	RS10,00	RS1.400,00	-	RS1.400,00	Consumo
228	410.493	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL		UN	300	-	RS12,00	RS3.600,00	-	RS3.600,00	Consumo
229	414.254	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 100 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL		UN	60	-	RS70,00	RS4.200,00	-	RS4.200,00	Consumo
230	414.260	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL VIDRO		UN	150	-	RS15,00	RS2.250,00	-	RS2.250,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
231	414.251	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	graduada, fabricada em borossilicato	UN	130	-	R\$25,00	R\$3.250,00	-	R\$3.250,00	Consumo
232	414.269	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 15 ML, MATERIAL VIDRO		UN	80	-	R\$15,00	R\$1.200,00	-	R\$1.200,00	Consumo
233	414.267	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 15 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	graduada, fabricada em borossilicato	UN	130	-	R\$25,00	R\$3.250,00	-	R\$3.250,00	Consumo
234	414.248	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL		UN	160	-	R\$15,00	R\$2.400,00	-	R\$2.400,00	Consumo
235	414.252	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 20 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	graduada, fabricada em borossilicato	UN	90	-	R\$35,00	R\$3.150,00	-	R\$3.150,00	Consumo
236	414.255	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 25 ML, MATERIAL VIDRO		UN	70	-	R\$20,00	R\$1.400,00	-	R\$1.400,00	Consumo
237	414.246	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 25 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	graduada, fabricada em borossilicato	UN	100	-	R\$35,00	R\$3.500,00	-	R\$3.500,00	Consumo
238	414.249	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 2 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL		UN	70	-	R\$20,00	R\$1.400,00	-	R\$1.400,00	Consumo
239	414.253	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL		UN	80	-	R\$70,00	R\$5.600,00	-	R\$5.600,00	Consumo
240	414.268	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO		UN	150	-	R\$15,00	R\$2.250,00	-	R\$2.250,00	Consumo
241	414.266	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA LARGA, ESCOAMENTO TOTAL, GRADUAÇÃO:1/10, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO	UN	100	-	R\$35,00	R\$3.500,00	-	R\$3.500,00	Consumo
242	294.076	PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 32 CM, ESPESSURA 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO SILK SCREEN, FIXAÇÃO 4 PARAFUSOS CROMADO S, ALTURA 60 CM		UN	5	-	R\$170,00	R\$850,00	-	R\$850,00	Consumo
243	405.072	PLACA CROMATOGRÁFICA, COMPOSIÇÃO SILICA GEL 60 F 254, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 200 X 200 X 0,2 MM	Com indicador de fluorescência	CX 25,00 UN	20	-	R\$845,30	R\$16.906,00	-	R\$16.906,00	Consumo
244	405.072	PLACA CROMATOGRÁFICA, COMPOSIÇÃO SILICA GEL 60 F 254, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES: 200 X 200 X 0,2 MM	Sem indicador de fluorescência.	CX 25,00 UN	5	-	R\$845,30	R\$4.226,50	-	R\$4.226,50	Consumo
245	410.059	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	450	-	R\$6,03	R\$2.713,50	-	R\$2.713,50	Consumo
246	410.061	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	450	-	R\$6,52	R\$2.934,00	-	R\$2.934,00	Consumo
247	410.691	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 60 MM, ADICIONAL COM POÇO CENTRAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	400	-	R\$10,69	R\$4.276,00	-	R\$4.276,00	Consumo
248	410.064	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 60 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	650	-	R\$5,35	R\$3.477,50	-	R\$3.477,50	Consumo
249	410.065	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	2200	-	R\$5,61	R\$12.342,00	-	R\$12.342,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
250	430.924	PLACA DE PETRI, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 60 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL		UN	550	-	R\$5,71	R\$3.140,50	-	R\$3.140,50	Consumo
251	410.066	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40 MM	30 UN.	UN	70	-	R\$12,74	R\$891,80	-	R\$891,80	Consumo
252	410.066	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40 MM	30 x 15mm	UN	130	-	R\$12,74	R\$1.656,20	-	R\$1.656,20	Consumo
253	410.066	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40 MM	50 X 15 MM	UN	250	-	R\$12,74	R\$3.185,00	-	R\$3.185,00	Consumo
254	410.066	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40 MM		UN	150	-	R\$12,74	R\$1.911,00	-	R\$1.911,00	Consumo
255	410.067	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM	120 x 20mm	UN	700	-	R\$14,18	R\$9.926,00	-	R\$9.926,00	Consumo
256	410.067	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM	autoclavável	UN	110	-	R\$14,18	R\$1.559,80	-	R\$1.559,80	Consumo
257	410.067	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100 MM		UN	180	-	R\$14,18	R\$2.552,40	-	R\$2.552,40	Consumo
258	410.068	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 60 MM	70 x 15mm	UN	150	-	R\$6,72	R\$1.008,00	-	R\$1.008,00	Consumo
259	410.068	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 60 MM		UN	240	-	R\$6,72	R\$1.612,80	-	R\$1.612,80	Consumo
260	414.156	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 80 MM		UN	110	-	R\$8,57	R\$942,70	-	R\$942,70	Consumo
261	410.069	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90 MM		UN	220	-	R\$9,92	R\$2.182,40	-	R\$2.182,40	Consumo
262	414.290	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100 MM		UN	90	-	R\$17,30	R\$1.557,00	-	R\$1.557,00	Consumo
263	410.072	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 90 MM		UN	110	-	R\$10,56	R\$1.161,60	-	R\$1.161,60	Consumo
264	412.741	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 150 MM	150 x 30mm	UN	100	-	R\$18,20	R\$1.820,00	-	R\$1.820,00	Consumo
265	410.694	PLACA LABORATÓRIO, TIPO DE TOQUE, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 12 POÇOS	com 12 cavidades 85 x 105 mm	UN	20	-	R\$36,42	R\$728,40	-	R\$728,40	Consumo
266	412.677	PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS		UN	70	-	R\$71,62	R\$5.013,40	-	R\$5.013,40	Consumo
267	410.792	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM	escavações 6x8 cm	UN	250	-	R\$12,00	R\$3.000,00	-	R\$3.000,00	Consumo
268	410.793	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 24 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM		UN	400	-	R\$12,00	R\$4.800,00	-	R\$4.800,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
269	410.794	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 6 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM		UN	300	-	RS12,00	RS3.600,00	-	RS3.600,00	Consumo
270	410.791	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM		UN	800	-	RS12,00	RS9.600,00	-	RS9.600,00	Consumo
271	411.776	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA ELETROFORESE, MATERIAL VIDRO, COMPONENTES COM ESPAÇADORES 1 MM, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 10 CM		UN	40	-	RS70,00	RS2.800,00	-	RS2.800,00	Consumo
272	417.119	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA IMUNOENSAIOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, VOLUME 0,4 ML		UN	380	-	RS12,00	RS4.560,00	-	RS4.560,00	Consumo
273	410.797	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA PCR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 24 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO EM "V", ADICIONAL SEM BORDA		UN	110	-	RS35,00	RS3.850,00	-	RS3.850,00	Consumo
274	410.796	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA PCR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO EM "V", ADICIONAL SEM BORDA		UN	230	-	RS35,00	RS8.050,00	-	RS8.050,00	Consumo
275	360.760	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 UL, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM RACK, COR AMARELA	Cotar a unidade - Fornecer caixa(Rack) com 96 unidades.	UN	9600	-	RS0,40	RS3.840,00	-	RS3.840,00	Consumo
276	427.479	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, TIPO USO* DESCARTÁVEL	PONTEIRA MICROPIPETA, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 A 1000 MICROL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, COMPONENTE SEM FILTRO, COR AZUL - Cotar a unidade - Fornecer em caixa(Rack) com 96 unidades.	UN	7488	-	RS0,72	RS5.391,36	-	RS5.391,36	Consumo
277	408.692	PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - fornecer o pacote com 1000 unidades	UN	7000	-	RS0,70	RS4.900,00	-	RS4.900,00	Consumo
278	408.692	PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	COTAR EM UNIDADE. FORNECER EM CAIXA COM 96 UNIDADES	UN	22080	-	RS0,72	RS15.897,60	-	RS15.897,60	Consumo
279	408.718	PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 100 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer em caixa(Rack) com 96 unidades.	UN	7680	-	RS0,40	RS3.072,00	-	RS3.072,00	Consumo
280	408.723	PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 100 MCL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer em caixa(Rack) com 96 unidades.	UN	2880	-	RS0,40	RS1.152,00	-	RS1.152,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
281	408.696	PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer em caixa(Rack) com 96 unidades.	UN	14400	-	R\$0,35	RS5.040,00	-	RS5.040,00	Consumo
282	408.690	PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	Pacote com 1000 unidades	UN	12000	-	R\$0,35	RS4.200,00	-	RS4.200,00	Consumo
283	408.691	PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	cor amarela - Cotar a unidade - Fornecer em caixa(Rack) com 96 unidades.	UN	14400	-	R\$0,60	RS8.640,00	-	RS8.640,00	Consumo
284	408.693	PONTEIRA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	Cotar a unidade - Fornecer em caixa(rack) com 96 unidades	UN	4000	-	R\$0,80	RS3.200,00	-	RS3.200,00	Consumo
285	322.439	PONTEIRA MICROPIPETA, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200 A 1000 MICROL, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, COMPONENTE SEM FILTRO, COR AZUL	Cotar a unidade - Fornecer em caixa(Rack) com 96 unidades.	UN	5760	-	R\$0,72	RS4.147,20	-	RS4.147,20	Consumo
286	285.648	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPAS, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TAMPAS PLÁSTICAS ROSQUEADAS, CAPACIDADE 100 G, APLICAÇÃO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARREDONDADO, COR BRANCO LEITOSO	UN	120	-	R\$6,00	RS720,00	-	RS720,00	Consumo
287	440.098	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL		UN	100	-	RS10,00	RS1.000,00	-	RS1.000,00	Consumo
288	417.013	POTE VIDRO, ALTURA 147 MM, CAPACIDADE 600 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS EM ACRÍLICO, LARGURA 95 MM		UN	150	10	RS30,00	RS4.500,00	RS300,00	RS4.800,00	Consumo
289	417.012	POTE VIDRO, DIÂMETRO 145 MM, ALTURA 160 MM, CAPACIDADE 1.600 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO		UN	180	-	RS35,00	RS6.300,00	-	RS6.300,00	Consumo
290	417.015	POTE VIDRO, DIÂMETRO 14 CM, ALTURA 19,50 CM, CAPACIDADE 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO		UN	40	-	RS40,00	RS1.600,00	-	RS1.600,00	Consumo
291	323.185	POTE VIDRO, FINALIDADE GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 10 CM, ALTURA 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO	Pote de vidro incolor 100ml Ref. 1306-S com tampa plástica rosca, bocal 44mm.	UN	1200	-	RS5,00	RS6.000,00	-	RS6.000,00	Consumo
292	323.185	POTE VIDRO, FINALIDADE GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 10 CM, ALTURA 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO	Pote de vidro incolor 100ml Ref. 176 Linguinha com tampa plástica rosca, bocal 38mm.	UN	1200	10	RS5,00	RS6.000,00	RS50,00	RS6.050,00	Consumo
293	323.185	POTE VIDRO, FINALIDADE GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 10 CM, ALTURA 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO	Pote de vidro incolor 100ml SB-814 com tampa plástica rosca, bocal 44mm.	UN	1200	-	RS5,00	RS6.000,00	-	RS6.000,00	Consumo
294	323.185	POTE VIDRO, FINALIDADE GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO CILÍNDRICO,	Pote de vidro incolor 150ml Ref. 468-s com tampa plástica rosca, bocal 53mm.	UN	1200	-	RS7,00	RS8.400,00	-	RS8.400,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
		DIÂMETRO 10 CM, ALTURA 19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO									
295	436.849	POTE VIDRO, FINALIDADE LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 10 CM, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO		UN	60	-	RS25,00	RS1.500,00	-	RS1.500,00	Consumo
296	409.896	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	70	-	RS50,00	RS3.500,00	-	RS3.500,00	Consumo
297	409.900	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	110	-	RS10,00	RS1.100,00	-	RS1.100,00	Consumo
298	409.897	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2000 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	150	-	RS100,00	RS15.000,00	-	RS15.000,00	Consumo
299	409.894	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	com base hexagonal autoclavável	UN	90	-	RS15,00	RS1.350,00	-	RS1.350,00	Consumo
300	409.893	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	80	-	RS10,00	RS800,00	-	RS800,00	Consumo
301	409.895	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	base hexagonal autoclavável	UN	160	-	RS30,00	RS4.800,00	-	RS4.800,00	Consumo
302	409.883	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	70	-	RS100,00	RS7.000,00	-	RS7.000,00	Consumo
303	423.862	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS COM ROLHA PLÁSTICA		UN	60	-	RS70,00	RS4.200,00	-	RS4.200,00	Consumo
304	409.884	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	60	-	RS70,00	RS4.200,00	-	RS4.200,00	Consumo
305	409.892	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	100	-	RS25,00	RS2.500,00	-	RS2.500,00	Consumo
306	409.891	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	110	-	RS30,75	RS3.382,50	-	RS3.382,50	Consumo
307	409.887	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	120	10	RS20,00	RS2.400,00	RS200,00	RS2.600,00	Consumo
308	409.888	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	50	-	RS24,66	RS1.233,00	-	RS1.233,00	Consumo
309	409.885	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2000 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	60	-	RS156,05	RS9.363,00	-	RS9.363,00	Consumo
310	409.879	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	60	-	RS50,00	RS3.000,00	-	RS3.000,00	Consumo

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde - UFMS	QTD UASG 160142 - Entrega em Campo Grande/MS	Valor Unitário	Valor Total UFMS	Valor total UASG 160142	Valor total estimado	Classificação
311	409.880	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	100	-	RS50,00	RS5.000,00	-	RS5.000,00	Consumo
312	409.877	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	80	10	RS20,00	RS1.600,00	RS200,00	RS1.800,00	Consumo
313	409.878	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	80	-	RS20,00	RS1.600,00	-	RS1.600,00	Consumo
314	409.882	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	80	-	RS60,00	RS4.800,00	-	RS4.800,00	Consumo
315	409.881	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500 ML, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	50	-	RS60,00	RS3.000,00	-	RS3.000,00	Consumo
316	409.889	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	70	-	RS25,00	RS1.750,00	-	RS1.750,00	Consumo
317	409.890	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50 ML, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UN	160	-	RS25,00	RS4.000,00	-	RS4.000,00	Consumo
TOTAL								RS1.489.245,43	RS5.395,40	RS1.494.640,83	

**VALOR TOTAL UFMS (MATERIAL DE CONSUMO) - R\$ 1.489.245,43**

**VALOR TOTAL UASG 160642 - R\$ 5.395,40**

**VALOR TOTAL - R\$ 1.494.640,83**

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS - NATUREZA DO OBJETO**

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Condições para a entrega:

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, para material de consumo e de 30 (trinta) dias para os equipamentos permanente, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata.

5.2. **Local Horário e condições de recebimento:**

5.2.1. **Material de Consumo UFMS: Local:** Os materiais deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul /CGM/Divisão de Almoarifado. Av Senador Filinto Miller, 1555 Fundos - Vila Ipiranga. CEP 79.074-460. Fone 67 3345-3502 / 3345-3517

5.2.2. **Material Permanente UFMS: Local:** Divisão de Patrimônio – Coordenadoria de Gestão de Materiais da UFMS - Av. Senador Filinto Miller, n.º 1555 – Fundos - Vila Ipiranga – Campo Grande / MS – CEP 79074-460.

5.2.3. **Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

5.10. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5.11. O manual com especificações técnicas e instruções de configuração; Certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência e deverão estar em português.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. **São obrigações da contratante:**

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta,

para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 7.1.2. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
  - 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 11.1.6. não manter a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 11.2.2. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;
  - 11.2.3. multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
  - 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de penalidade será feita, mediante atuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial. A UFMS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

11.7. Aos Órgãos Participantes, se houver, caberá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

## 12. INFORMAÇÕES GERAIS

### 12.1. ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

12.1.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresentasse um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

12.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 12.1.3.1. Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 12.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 12.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.1.3.4. Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 12.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- 12.1.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.1.5. O valor total estimado para esta contratação, **para a UFMS é de R\$ 1.489.245,43 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

### 13. SUSTENTABILIDADE

13.1. Para os materiais que estão na relação e normas do guia prático de licitações sustentáveis da AGU - Conforme Instrução Normativa nr 31 de 03/12/2009 – IBAMA, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - *Fabricação ou industrialização de produtos em geral - quando for o caso.*

13.1.1. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega.

### 14. VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A Vigência da Ata será de **12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

### 15. EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

15.1. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

15.2. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

15.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

15.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

15.5. Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

### 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A ser liberada no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DECRETO 7892/2013 : § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 17. DA AMOSTRA

17.1. O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013).** A amostra deverá ser entregue diretamente na Gerência de Recursos Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva- prédio das Pró-Reitorias-UFTMS, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

17.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

17.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados na especificações do Termo de Referência.

17.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

17.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.

17.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

**18. UNIDADES REQUISITANTES DESTES TERMOS**

18.1. Unidades requisitantes deste termo de referência (previsão por registro de preços) – OBS: Unidades Requisitantes da UFMS: CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCS, FAENG, INFI.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 23/04/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Aquino, Chefe de Coordenadoria**, em 23/04/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1192899** e o código CRC **F06F6C3D**.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040175/2018-24**

**ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, DECLARAÇÕES E TERMO DE RESPONSABILIDADE  
SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE**

01 – RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

02 – FANTASIA: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

03 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

04 – CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

05 – FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FAX: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

06 – E-MAIL: \_\_\_\_\_ SITE:

http://\_\_\_\_\_

07 – BANCO/CÓDIGO: \_\_\_\_\_ N° CONTA: \_\_\_\_\_

08 – AGÊNCIA/CÓDIGO: \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO  
E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA: \_\_\_\_\_ FONE:

11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

12 - PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019”

Assinatura identificada da licitante

### MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, participante do Pregão Eletrônico nº 34/2019 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, DECLARA que:

a) (  ) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

b) (  ) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

c) (  ) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) (  ) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

e) (  ) Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) (  ) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

g) (  ) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) ( ) **1-** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **2-** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **3-** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação; **4-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **5-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e **6-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

i) ( ) Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **1-** tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços; **2-** que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um período de 12 meses; **3-** que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”. **4-** que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos. **5-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

---

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

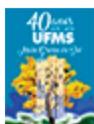
A empresa \_\_\_\_\_-inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 34/2019**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Data e Local

Obs.<sup>1</sup> Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.<sup>2</sup> Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 15/05/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1239051** e o código CRC **BB1C043A**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040175/2018-24

SEI nº 1239051



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23104/040175/2018-24**  
**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		
02				
...				

Valor da proposta R\$: \_\_\_\_\_ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Informações bancárias para pagamento	
Banco (Nome e Número):	_____
Agência:	_____
Conta:	_____

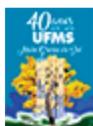
(local) \_\_\_\_\_, / \_\_\_\_\_ /2019

---

## Carimbo / Assinatura licitante

Obs.<sup>1</sup> Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.<sup>2</sup> Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 15/05/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1239052** e o código CRC **027D9402**.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.040175/2018-24

SEI nº 1239052



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.040175/2018-24**  
**ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_ - MINUTA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 130, de 08/02/2017, inscrito no CPF sob o nº 024.985.168-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2019, publicada no ..... de ...../...../2019, processo administrativo nº 23104.040175/2018-24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de consumo laboratorial e vidrarias, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, CPAN, CPTL, FACFAN, FAMED, FAMEZ, FAODO, INBIO, INISA, INQUI, CPCS, FAENG, INFI**, especificado(s) no(s) item(ns) ..... do ..... Termo de Referência, **Anexo I** do edital de Pregão nº 34/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

1							
2							
3							
...							

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
44	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	M	10
45	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	M	10
46	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	M	10
109	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	CX 100.00 UN	1
110	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	CX 100.00 UN	1
111	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	CX 100.00 UN	1
113	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	CX 100.00 UN	1
121	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	CX 100.00 UN	1
122	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	CX 100.00 UN	1
123	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	CX 100.00 UN	1
124	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	CX 100.00 UN	1
125	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	CX 100.00 UN	1
131	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	UN	3
163	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	UN	20
166	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	KG	1
167	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	KG	1
168	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	UN	10
288	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	UN	10
292	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	UN	10
307	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	UN	10
312	UASG 160142 - 9º Batalhão de Suprimento	UN	10

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

*OU*

*4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666,*

*de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

*4.1.2. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.*

*4.1.3. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.*

*4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) **assinatura**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. ~~No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:~~

8.3.1. ~~contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou~~

8.3.2. ~~contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.~~

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

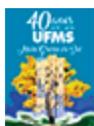
Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Obs. Minuta assinada pelo(a) servidor(a) elaborador(a).

Modelo com notas técnicas da AGU baixado em 21/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 15/05/2019, às 20:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1239053** e o código CRC **12387C97**.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.040175/2018-24

SEI nº 1239053